



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 2/2023/ProEx

São Carlos, 22 de junho de 2023.

Para:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Centro de Ciências Agrárias  
Centro de Ciências da Natureza  
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade

### Assunto: **Divulgação da Resolução CoEx n.º 02/2023 e de Orientações Procedimentais**

Prezados(as) senhores(as), particularmente, da comunidade extensionista da UFSCar e das respectivas chefias das unidades responsáveis,

Compartilhamos, para ampla divulgação, a Resolução CoEx n.º 02/2023 de 11 de maio de 2023 (1087801), que fixa os valores e as categorias das bolsas de extensão concedidas quando da captação de recursos externos à UFSCar no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (PIDICT).

A normativa revoga a anterior Resolução CoEx n.º 04/2016, de 20 de maio de 2016, e fixa novos valores das bolsas concedidas pelas atividades que captam recursos externos, bem como possibilita o pagamento de bolsas no valor de 3/4 do valor integral, e tem efeito a partir de 11 de maio de 2023 para todas as atividades de extensão da UFSCar.

É possível manter os valores de bolsa da resolução anterior (Resolução CoEx n.º 04/2016), desde que aplicados para toda a equipe de trabalho e respeitadas as seguintes condições:

- *As atividades que estão atualmente em execução poderão continuar a utilizar os valores da tabela de bolsas constantes da Resolução CoEx n.º 04/2016 ou readequar as planilhas orçamentárias para utilizar os valores da presente*

Resolução;

- As atividades em tramitação no sistema ProExWeb anteriormente a 11 de maio de 2023, poderão continuar utilizando os valores da tabela de bolsas constante da Resolução CoEx n.º 04/2016 ou readequar as planilhas orçamentárias após a aprovação da atividade para utilizar os valores da presente Resolução.

Considerando que qualquer caso de ajuste dos valores de bolsas da atividade de extensão dependerá de aprovação de *alteração orçamentária*, os procedimentos para aprovação deverão estar em conformidade ao que dispõe o Regimento Geral da Extensão da UFSCar (Resolução CoEx 03/2016) sobre o tema. Assim, do ponto de vista operacional, os(as) coordenadores(as) das atividades de extensão deverão submeter solicitação circunstanciada de ajuste dos valores das bolsas por meio do recurso de "Alterações", existente no sistema ProExWeb, anexando nova planilha orçamentária que contemple as atualizações necessárias (incluindo os valores de bolsa para cada bolsista), acompanhada da anuência do conselho do setor responsável.

O trâmite das solicitações de alterações orçamentárias, restritas ao impacto do ajuste dos valores de bolsas, terá um atendimento da ProEx dedicado pelo servidor Michel Silva Carvalho, que poderá sanar eventuais dúvidas pelo e-mail: <michelcarvalho@ufscar.br>.

Cordialmente,

Profa. Ducinei Garcia  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 22/06/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1087807** e o código CRC **848E4CAF**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020211/2023-00

SEI nº 1087807

Modelo de Documento: *Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019*